



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018

Ata número 2 (dois), da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 10 h (dez horas) no Plenário Brasilito Pilon, Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo. Estando presentes os vereadores: André Sartori, Daniel Orlandi, Gilson Luiz Bellon, Jonas Nunes Simões (1.º Vice-Presidente), Narcizo de Abreu Grassi, Nilton Cesar Belmok e Primo Armelindo Bergami. Ausentes os Vereadores Armando Zanata Ingle Ribeiro e Charles Gaigher (1.º Secretário). Presidida pelo Vereador Gilson Luiz Bellon e secretariada pelo 2º Secretário Vereador Daniel Orlandi, que em face da ausência do 1.º Secretário ocupa a mesa e assume sua respectiva função. Havendo *quorum* legal, o Excelentíssimo Presidente declara aberta a sessão e solicita que seja providenciada a leitura da Ata da Sessão Ordinária, ocorrida no dia 17 (dezesete) de janeiro de 2018. Posta em discussão o Vereador Jonas Nunes Simões faz uma ressalva e acrescenta que, conforme a fala do Senhor Jonas Munaldi, proferida no uso da Tribuna Livre na última sessão, ele testemunhou que não faltou oxigênio na ambulância que transportava o Ex-Vereador Paulo Munaldi. O Vereador Narcizo de Abreu Grassi justifica que, não havia necessidade da ambulância parar em Guarapari, pois o Hospital Evangélico já estava o aguardando, que isso só aconteceu pela necessidade do oxigênio, que estava acabando na ambulância. Posta a ata em votação nominal, é APROVADA por todos os vereadores. Dando sequência, o Excelentíssimo Presidente solicita que seja procedida a **ORDEM DO DIA**: Leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento que apresenta análise e parecer favorável ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 001/2018**, que altera o Artigo 2º da Lei 634/2017- Corrige o valor atual do salário mínimo que passa a ser R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) vigente a partir



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

de 1º de janeiro de 2018, para os agentes da administração direta e indireta que tem como referência do seu vencimento o salário mínimo. Posto em discussão e votação nominal, é **APROVADO** por todos os Vereadores presentes; Leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência que apresenta análise e parecer favorável ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 002/2018**, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial de 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento) nos vencimentos dos profissionais "A", "B" e "P", do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério do Município de Alfredo Chaves e reajuste de 1,5% (um virgula cinco por cento) entre os níveis da Classe Funcional alcançados pelos profissionais. Posto em discussão e votação nominal, o referido projeto é **APROVADO** por todos os vereadores presentes; Leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Saúde e Assistência que apresenta análise e parecer favorável ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 003/2018**, que autoriza a contratação por tempo determinado de 36 (trinta e seis) Agentes Comunitários de Saúde. Posto em discussão o Vereador Narcizo de Abreu Grassi apresenta demonstrativo dos gastos do município na área da saúde no ano de 2017, chegando a nove milhões de reais. Solicita que seja feita uma reflexão. Os vereadores Gilson Luiz Bellon e Jonas Nunes Simões discutem a respeito dos dados apresentados. O Vereador Narcizo volta a argumentar e afirma que é contra a forma como está sendo conduzido o processo seletivo simplificado para contratação de Agentes Comunitários de Saúde no Município de Alfredo Chaves. Entende que deveria constar no procedimento a avaliação por meio de provas e títulos, a fim de que o tempo de serviço dos Agentes sejam contados para pontuação no certame. Justifica que essa medida serve para valorizar a experiência de quem já está atuando há vários anos na profissão. Assim faz uma **INDICAÇÃO VERBAL**, após apreciação e votação do Plenário, que seja solicitado ao Prefeito que este publique uma retificação no edital de contratação dos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo a apresentação e avaliação de títulos, além das provas para seleção no processo simplificado. O



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Presidente Gilson Luiz Bellon justifica que não colocará em votação o pedido do vereador, considerando o prazo. O Vereador Nilton Cesar Belmok, solicita ao Presidente que convide o Assessor Jurídico da Casa para os devidos esclarecimentos. O Senhor Drº Luiz Claudio Pinto Junior esclarece, conforme o posicionamento jurídico, quanto a análise da Lei Federal 11.350/2006, que criou o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, que de acordo com seu Art. 9º, o processo de contratação deve ser precedido de processo seletivo simplificado de provas ou provas e títulos. O que abre uma discricionariedade para o Administrador escolher se vai querer fazer a seleção por meio de só provas ou provas e títulos. Depende da decisão do Administrador que leva em conta a conveniência da situação e oportunidade. Esclarece que o referido Projeto de Lei em discussão apenas autoriza a contratação, não como será a forma da seleção. O Vereador Narcizo de Abreu Grassi pede vista ao projeto. O Presidente nega o pedido de vista e põe em votação o Projeto de Lei o qual é APROVADO pela maioria dos vereadores, sendo 4 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Daniel Orlandi, Jonas Nunes Simões, Nilton Cesar Belmok e Primo Armelindo Bergami e 02 (dois) votos contrários dos Vereadores André Sartori e Narcizo de Abreu Grassi. O vereador Jonas Nunes Simões justifica seu voto tendo em vista a importância do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde. Cita um episódio que contou com a colaboração desse profissional. O Vereador Narcizo de Abreu Grassi justifica seu voto, afirma que é necessário valorizar os profissionais que já trabalham há muitos anos, tem experiência e necessitam do reconhecimento e garantia o emprego. Os vereadores assim como algumas pessoas presentes no Plenário discutem a respeito. O Vereador Daniel Orlandi parabeniza o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e apresenta dados quantitativos e qualitativos que demonstram a sua importância. O Vereador Narcizo de Abreu Grassi argumenta que o Vereador Daniel tem que defender o Prefeito, pois é líder de governo na Câmara. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente agradece a presença de todos, encerra a presente sessão, convida para a próxima Sessão Ordinária, que acontecerá no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), às 18h (dezoito horas), na Sede da Câmara Municipal. Eu, Daniel Orlandi,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Primeiro Secretário em exercício, determinei a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada por mim, encaminho para leitura e votação Plenária, e após sua aprovação, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Alfredo Chaves, 31 de janeiro de 2018.

DANIEL ORLANDI
1º Secretário (Interino)

GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal